

TERMO ADITIVO DE CONTRATO n.º 01 - Contrato PBPREV n.º 0007/2015

Objeto: locação de automóvel categoria sedan executivo para Presidência

Requerente: PBPREV - Paraíba Previdência

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL.**

PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.067/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Sr. YURI SIMPSON LOBATO, brasileiro, casado, Secretário de Estado, residente e domiciliado na cidade de Cabedelo-PB, , inscrito no CPF sob o nº 00[REDACTED]14; e a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, sociedade anônima, com sede na Av. Bernardo Monteiro, nº 1563, Bairro de Funcionários, Belo Horizonte - MG, CEP 30150-902, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Vendas, Sr. PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do CPF nº 70[REDACTED]04 e documento de identidade nº M-4[REDACTED]89, SSP/MG, resolvem celebrar o presente:

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

conforme disposições constantes do Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo PBPREV n.º 2859/15 e 8238/16, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento de aditivo de contrato a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Automóvel tipo Sedan Executivo destinado ao Gabinete da Presidência da PBPREV pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, pelas mesmas condições comerciais praticadas;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado até 25 de setembro de 2017 o Contrato PBPREV nº 0007/2015, registrado na CGE sob o nº 16-00049-8; a contar do dia da assinatura do presente instrumento de aditivo contratual.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. São fundamentos jurídicos do presente Termo Aditivo de Contrato: a Cláusula Terceira do Contrato PBPREV 0007/2015, item 3.1, e o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que que preveem a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO

4.1. O valor mensal pago à CONTRATADA pela locação do veículo permanece no valor de **R\$ 2.327,60** (dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), totalizando o valor global de **R\$ 27.931,20** (vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), este correspondente ao preço homologado pela prestação dos serviços durante o período de 12 meses;

4.2. Após a assinatura do presente termo aditivo, o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 55.862,40** (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A obrigação financeira assumida pela PBPREV correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) Classificação funcional: **682** - 09201.09.122.5046.4210.0000.0000287.339039.0270
- b) Natureza da Despesa: **339039**
- c) Fonte de Recursos: **270** (recursos diretamente arrecadados - Administração Indireta)
- d) Projeto/ Atividade/Programa de Trabalho: Locação de Veículos.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições consubstanciadas no Contrato PBPREV nº 0007/2015, naquilo que não tiver sido alterado, explícita ou implicitamente, pelo presente instrumento aditivo contratual.

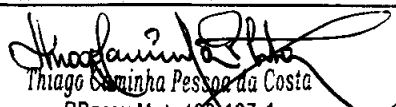
E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes firmam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

  
**YURI SIMPSON LOBATO**  
Presidente da PBPREV

  
**PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**  
LOCALIZA RENT A CAR S/A

TESTEMUNHAS:

  
Thiago da Costa  
PBprev Mat. 460.197-1  
OAB-PB 12.946

